



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

OFÍCIO Nº 59/2024/CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

À Empresa AGIL LTDA

Assunto: Solicitação de informações

Senhor(a) Responsável,

Considerando a proposta apresentada no âmbito da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90.020/2024, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em tratador de cães para o Canil da Polícia Federal/RJ, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

- Sobre a planilha de custos e formação de preços:
 - Aba "Custos":
 - Apresentar justificativa para a retirada do percentual de 8,33 do adicional de férias resultando apenas em 2,78 (sub módulo 2.1-A).
 - Apresentar justificativa para a inserção do percentual de 8,33 no substituto na cobertura de férias (sub módulo 4.1-A).
 - Apresentar justificativa para o valor de R\$ 5,00 mensais referente ao transporte (sub módulo 2.3-A).
 - Apresentar justificativa para o valor de R\$ 0,05 mensais referente ao auxílio creche, uma vez que tal valor não foi encontrado na CCT apresentada pela empresa (sub módulo 2.3-A).
 - Apresentar justificativa, com as devidas memórias de cálculo e explicações para todas as porcentagens das provisões do módulo 3 e sub módulos 4 - B até F.
 -
 - Aba "Insumos e Equipamentos":
 - As células de cotação 1, 2 e 3 referem-se aos preços levantados pela Administração para realizar a média dos valores de cada material a ser utilizado no contrato. A empresa pode apresentar o seu levantamento de preços ou simplesmente inserir o valor que cobrará por cada material (insumos, equipamentos e uniformes).
 - Se decidir por apresentar seu levantamento de preços (cotações 1, 2 e 3), o valor calculado da média deve ser correto pois foi constatado que na coluna "valor médio" o valor não corresponde à média quando é realizado o cálculo matemático.
 - Se decidir por simplesmente inserir o valor, solicitamos a exclusão das colunas das cotações 1, 2 e 3.

Atenciosamente,

HUGO PICOLE BORGES

Pregoeiro

Presidente da CPL/SELOG/SR/PF/RJ

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PICOLE BORGES, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36460257&crc=8E186FB3)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36460257&crc=8E186FB3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36460257&crc=8E186FB3).

Código verificador: **36460257** e Código CRC: **8E186FB3**.

Avenida Rodrigues Alves, 01 – 3º Andar – SELOG - Centro, Rio de Janeiro/RJ

CEP 20820-250, Telefone: (21) 2203-4418

Referência: Processo nº 08455.018727/2023-10

SEI nº 36460257